



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	FABRÍCIA DE SOUSA MIRANDA GOIS	PORTARIA:	110/2021
SUPLENTE:	NAYARA DA ROCHA MARTINS	CONTRATO:	31/2018

CONTRATADO:	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização em todas as áreas internas e externa do Campus Universitário Profª. Cinobelina Elvas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	x	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	x	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	2.1	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	x	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? ( se Não, manifestar no campo Observação)	x	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		x

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(x)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer <b>FAVORÁVEIS</b> à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de fornecimento de refeições no Restaurante Universitário à comunidade acadêmica, no âmbito da Universidade Federal do Piauí. O Controle integrado de pragas e vetores urbanos é preconizado pela RDC nº 216 da Anvisa, sendo uma das ações necessárias para garantir a segurança Higiênico- Sanitária em Serviços de Alimentação.
( )	Diante da análise acima efetuada, somos <b>DESFAVORÁVEIS</b> à prorrogação da vigência do Contrato nº _____/_____, em função dos motivos abaixo elencados:  _____ _____ _____

OBSERVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em 09/08/2022

Fabrícia de Sousa Miranda  
Nutricionista - RU/CPCE-UFPI  
Mat. SIAPE 2063514

CIENTE.

JOSE VALDENOR DA SILVA  
JUNIOR:68333269320

Assinado de forma digital por JOSE VALDENOR DA SILVA  
JUNIOR:68333269320  
Dados: 2022.08.09 11:28:56 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato



## **COMBATE DEDETIZADORA**

Robedges Lima Cavalcanti - ME

**10.695.571/0001-41**

### **Controle Integrado de Pragas e Vetores Higienização e Desinfecção de Reservatórios de Água**

**À UFPI**

**Campus Profª. Cinobelina Elvas**

Assunto: Renovação do contrato **Nº 31/2018**

Considerando a solicitação de prorrogação de vigência do contrato **Nº 31/2018** com processo **23111.025508/2021-44**, a empresa Robedges Lima Cavalcanti EIRELI, CNPJ-**10.695.571/0001-41**, manifesta o interesse na prorrogação da vigência do contrato citado.

Nas mesmas condições vigentes do mesmo.

**Rua João Amaro Ferreira, 325-A,Cohab Massangano, Petrolina-PE**  
**Fone/celular (87) 8803-1531**  
**e-mail: roberges9@hotmail.com**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>10.695.571/0001-41</b>	DUNS®: <b>938371193</b>
Razão Social:	<b>ROBERGES LIMA CAVALCANTI EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>COMBATE DEDETIZADORA</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>23/06/2023</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Micro Empresa</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Licitar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>20/11/2022</b>
FAT	Validade:	<b>03/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>09/01/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/10/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>11/10/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/08/2022 às 09:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.331.594-83.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.8C45.67D4.1613 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/08/2022 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.695.571/0001-41.**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.8BD6.EB58.8502 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 05333159483**LIMPAR****Data da consulta:** 17/08/2022 09:58:44**Data da última atualização:** 17/08/2022 05:40:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 10.695.571/0001-41**LIMPAR****Data da consulta:** 17/08/2022 09:58:44**Data da última atualização:** 17/08/2022 05:40:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERGES LIMA CAVALCANTI**

CPF/CNPJ: **053.331.594-83**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:50 do dia 17/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CZQ9170822103150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROBERGES LIMA CAVALCANTI EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.695.571/0001-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:28 do dia 17/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3Q05170822102928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.